



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
CNPJ: 41.522.335/0001-57
 Av. Raimundo Martins, 522 • Bairro Centro • Fone: (86) 3261-1150
 64.335-000 – Coivaras – PI –
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Ofício nº 74/2018

**RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS**

MUNICÍPIO DE COIVARAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.335/0001-57, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Martins, 522, Centro- CEP: 64.335-000, Coivaras-PI, com endereço eletrônico prefeituradecoivaras@hotmail.com, representada por seu prefeito Marcelino Almeida de Araújo, brasileiro, casado, agente público municipal, com RG: 998.390 SSP/PI e CPF: 353.940.563-15, residente e domiciliado na Rua Juraci Freire, nº 300, Bairro Santa Teresa, Coivaras vem, pelo presente instrumento, comunicar a **RESCISÃO DO CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** à Sociedade denominada **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, na melhor forma, da intenção de **RESCINDIR** o Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos e Honorários Advocatícios, firmado em 01 de dezembro de 2016, o que faz de acordo com as condições abaixo, às quais mutuamente se obrigam cumprir:

Cláusula Primeira. Motivação:

Pela presente, devido à quebra de confiança motivada pelas notórias notícias veiculadas pela mídia local e regional, bem como pela notificação direcionada ao Município pelo Ministério Público Federal, onde todas envolvem o nome da ex-contratada; Logo, a administração desse Município de Coivaras-PI, decide revogar o mandato *ad judicium*, bem como **RESCINDIR** o presente contrato, buscando o melhor interesse da administração pública e persecução da prestação de serviço com o fito de melhor transparência e confiabilidade.

A partir da presente data, considera-se rescindido o Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos e Honorários Advocatícios, firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2016, compreendendo toda e qualquer estipulação instrumentada e demais determinações eventualmente celebradas, por qual meio for.

Cláusula Segunda:

Em face da rescisão, fica o a sociedade de advogados **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** desobrigada de continuar a prestar os serviços jurídicos de qualquer natureza previstos no referido contrato

Cláusula Terceira:

A sociedade de advogados não fará jus a qualquer honorários, eis que sendo seu contrato celebrado com o fito *ad exitum*, reverbere-se que até a presente data o Município, outrossa contratante, não obteve proveito econômico.

Cláusula Quarta:

As partes elegem o foro da comarca de Altos-PI para dirimir as controvérsias decorrentes da presente Rescisão.

E, assim, por estar **RESCINDIDO**, comunique-se, bem como publique-se na forma da lei, a fim de prostrar seus efeitos.

Coivaras-PI, 29 de maio de 2018

Município de Coivaras
Marcelino Almeida de Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.921.717/0001-80
 Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
 CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI • E-mail: semcccoivaras2017@gmail.com



Portaria Nº 011/2018

Coivaras – PI, 28 de maio de 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a professora **JOELANE FREITAS LIMA**, portadora do CPF nº 029.258.103-30, do quadro efetivo sob a matrícula nº 0246, aprovada através de concurso público com data de admissão em 16/02/2011, para exercer a função de **DIRETORA**, na Escola Municipal Veneslau Duque de Oliveira, situada na localidade Canto Alegre, e responder Administrativamente pela Escola Municipal Antonio Vasconcelos, localidade Paciência, zona rural, deste Município.

II – Fica revogada a Portaria nº 004/2018 de 12 de março de 2018.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Comunique-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Clarice Alves de Oliveira
 Clarice Alves de Oliveira
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 003/2017

Clarice Alves de Oliveira
 Secretária Municipal de Educação de Coivaras-PI
 CPF: 001.796.293-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.921.717/0001-80
 Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
 CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI • E-mail: semcccoivaras2017@gmail.com



Portaria Nº 012/2018

Coivaras – PI, 28 de maio de 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a servidora **JASILANDIA ALVES FEITOSA**, brasileira, piauiense, casada portadora do CPF nº 844.636.003-91, Matrícula nº 0072, para exercer a função de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, numa jornada diária de 08 (oito) horas, a ser desempenhada na Escola Municipal Virginia Freire, zona urbana deste município.

II – Fica revogada a Portaria 010/2018 de 02 de abril de 2018.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Comunique-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Clarice Alves de Oliveira
 Clarice Alves de Oliveira
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 003/2017
Clarice Alves de Oliveira
 Secretária Municipal de Educação de Coivaras-PI
 CPF: 001.796.293-57